



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1973/2003.

Autoriza doação de terreno para Instalação de Empresa.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Canápolis/MG., autorizada a fazer doação de um imóvel na área urbana, medindo aproximadamente 300^{m²}, para instalação da **Empresa Alessandra Faria Maia**, inscrita no **CNPJ nº 05.578.957/0001-33** e **Inscrição Estadual nº 118.240358:0010**.

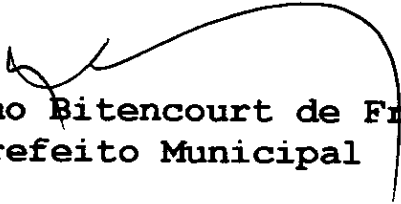
Art. 2º O imóvel doado por força desta Lei, terá destinação exclusiva para funcionamento da empresa assinada no art. 1º, devendo tal funcionamento ser por um **período mínimo de 05 anos, sob pena de nulidade da escritura de doação com reversão do imóvel ao Município.**

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de Dotação Orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Municipal de Canápolis/MG., 28 de outubro de 2003.


Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal